



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo, também, no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 126, de 17 de março de 2020, considerando ainda tudo que consta do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **03.23.01/2021** especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a **aquisição de medicamentos, material hospitalar e EPI's, destinados a proteção e combate ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), junto a Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE**, junto à empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.870/0001-55, pelo valor global de R\$ 198.735,30 (cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Pindoretama/CE, 23 de março de 2021.

Rilson Sousa de Andrade
Secretário da Saúde.